

CI/DESENP/PROF/CRC-ACRE Nº 001/2017 Rio Branco-Acre, 02 de janeiro de 2017.

Ao
Ilmo Sr. Valmiki Francisco da Silva
Presidente do CRCAC

Referente: Projeto 3014 (Plano de Trabalho CRCAC) – Promover Educação Continuada
“Cursos”

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO, ser uma prioridade investirmos na qualificação dos profissionais de contabilidade;

CONSIDERANDO, que dispomos de recursos específicos para aplicação no programa de educação continuada;

Venho à presença de Vossa Senhoria solicitar autorização para contratação de empresa para realizar os cursos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA	Cidades
1	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	8 HORAS	15 fevereiro	Cruzeiro sul-Ac
2	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	8 HORAS	16 fevereiro	Rio Branco-Ac

A empresa tem que oferecer instrutor especializado e comprovar experiência em treinamentos, cursos e notório saber, cabendo ao CRC/AC aprovar o currículo do profissional.

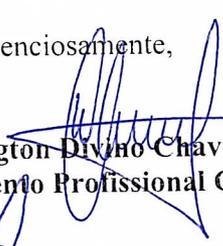
As despesas com o palestrante, transporte, hospedagem, alimentação, local, material didático e todos os custos incidentes sobre a prestação dos serviços ocorrerão por conta da empresa contratada. Cada curso serão disponibilizadas 50 vagas.

Atenciosamente,

DESPACHO

Em: 17/01/17

① D. da diretora de Silva
② dataize
③ Encaminhar ao Setor de Licitação


Contador Wellington Divino Chaves de Souza
Desenvolvimento Profissional CRCAC


Contador Valmiki Francisco da Silva
Presidente do CRCAC

RECEBIDO
Em: 18/01/17
Erika S. Conceição




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE (CRC/AC)

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº :2017/000038

DATA : 17/01/2017 HORA :13:52

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO INTERNA

INTERESSADO: WELLINGTON DIVINO CHAVES DE SOUZA

CATEGORIA: CONTADOR

NÚMERO REG.: AC-000937/O

DISCRIMINAÇÃO:C.I./DESENP/PROF/CRC-ACRE Nº 001/2017

COMPLEMENTO:PROJETO 3014

OBSERVAÇÃO: PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA "CURSOS"

Wanessa Santos

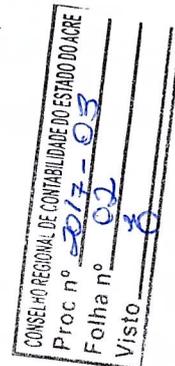
SERVIDOR DO CRC/AC
WANESSA

OBS: 1) Não vale como comprovante de registro profissional e/ou exercício da profissão contábil.

2) Somente será protocolizado requerimento do registro de profissional e/ou organização contábil mediante apresentação na forma da legislação profissional contábil.



2017/000038



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO **TERMO DE REFERENCIA**

OBJETO: contratação de uma empresa especializada em cursos e palestras.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pelo DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, e atende aos requisitos da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORARIA	DATA	CIDADES
01	✓ Curso De Imposto De Renda Pessoa Física	8 horas	15 de Fevereiro	Cruzeiro do Sul -Acre
02	✓ Curso De Imposto De Renda Pessoa Física	8 horas	16 de Fevereiro	Rio Branco - Acre

Conteúdo programático curso

1 - Introdução	1.1. Formas de Apresentação da Declaração 1.2. Declaração de Ajuste Anual Pré-Preenchida 1.3. Obrigatoriedade de Apresentação da Declaração de Ajuste Anual 1.4. Modelos de Declaração 1.5. Prazo para Entrega da Declaração 1.6. Apresentação Depois do Prazo 1.6. Retificação 1.7. Multa por Atraso na Entrega ou não Apresentação 1.8. Declaração de Bens e Direitos e Dívidas e Ônus Reais 1.9. Pagamentos e Doações Efetuadas 1.10. Pagamento do Imposto Apurado na Declaração
2 - Principais Cuidados na Declaração do Imposto de Renda	
3 - Ganho de Capital	3.1. Operações Sujeitas ao Ganho de Capital 3.2. Isenção do Ganho de Capital 3.3. Redução Sobre o Ganho de Capital 3.4. Guia de Recolhimento do Imposto 3.5. Custo de Aquisição de Bens Imóveis 3.6. Cuidados Especiais no Ganho de Capital
4 - Carnê-Leão	4.1. Obrigados ao Carnê-Leão



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
RUA NOVA AVENIDA CEARÁ 438 CONJUNTO MARIANA - R/O BARRIO-ACRE
TEL. (68) 3227-8038 / 3226-7138 CEP. 69 910-100 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@crcac.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° <u>2017-03</u>
Folha n° <u>04</u>
Visto <u>8</u>

	4.2. Cálculo do Imposto Através do Carnê-Leão 4.3. Guia de Recolhimento do Imposto 4.4. Deduções no Livro-Caixa 4.5. Quando as Despesas Forem Superiores as Receitas 4.6. Recolhimento do Imposto Apurado no Carnê-Leão
5 - Operações na Bolsa de Valores	5.1. Como apurar o imposto mensalmente 5.2. Isenção do Imposto de Renda de operações comuns 5.3. Bonificações em ações 5.4. Desmembramento e agrupamento de ações 5.5. Dividendos 5.6. Juros sobre o capital próprio 5.7. Ações mantidas em carteira no final do ano
6 - Cruzamentos de Informações da Pessoa Física	

A Solicitação de proposta de Preços, para serviços de empresa especializada em curso e palestras a empresa tem que oferecer instrutor especializado e comprovar experiência em treinamentos, cursos e notório saber e currículo.

A empresa se responsabilizar pelas as despesas do palestrante com transporte, hospedagem, alimentação, local do curso material didático e todos os custos incidentes sobre a prestação de serviços.

Curso será para total de 50 participantes para cada dia.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br ou no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138.

As propostas foram feita diretamente nas empresas especializada em cursos e palestra.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
QUA. NOVA APARELHADA DE AKA, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE
TEL: (68) 3227-7039 / 3226-7133 CEP: 69.915-160 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: drefono@crcac.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	05
Visto	8

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.

Rio Branco Acre, 19 de Janeiro de 2017.


Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

Assunto **Solicitação Orcamento cursos CRCAC**
De Erika Souza <licitacao@crcac.org.br> 
Para <elaine.gomes@cenofisco.com.br> 
Cópia <rhisaconsultoria@gmail.com> 
Data 19.01.2017 14:44



- 3 - curso imposto de renda.docx (268 KB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017 - 03
Folha nº	06
Visto	8

Seguem em anexo o termo referencia

Assunto **Fwd: Solicitação Orcamento cursos CRCAC**
De Erika Souza <licitacao@crcac.org.br> 
Para <cursos@cendisco.com.br> 
Data 19.01.2017 15:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc n°	<u>2017-03</u>
Folha n°	<u>07</u>
Visto	<u>8</u>

- 3 - curso imposto de renda.docx (268 KB)

Seguem em anexo o termo referencia

Assunto **Re: Solicitação Orcamento cursos CRCAC**
De Lourdes Silva <lourdes.silva@cenofisco.com.br>
Para <rhisaconsultoria@gmail.com>, <licitacao@crcac.org.br>
Cópia Elaine Gomes <elaine.gomes@multieditoras.com.br>
Data 20.01.2017 13:04



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc n°	2017-03
Folha n°	09
Visto	8

**CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
- CENOFISCO CURSOS -**

Prezados, boa tarde.

Agradecemos o contato.

Em breve formalizamos a proposta.

Atenciosamente,

CENOFISCO
Centro de Capacitação Profissional

Lourdes Silva
Consultora de Cursos
Tel.: 11 3158 2661
Fax: 11 3158 2680
E-mail: lourdes.silva@cenofisco.com.br

cursos.cenofisco.com.br

Em 20 de janeiro de 2017 10:41, Elaine Gomes <elaine.gomes@multieditoras.com.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Erika Souza** <licitacao@crcac.org.br>

Data: 19 de janeiro de 2017 13:44

Assunto: Solicitação Orcamento cursos CRCAC

Cc: rhisaconsultoria@gmail.com

Seguem em anexo o termo referencia



Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre
F 68 3227-8038 / 3226-7138
licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br; rhisaoconsultoria@gmail.com

Prezada Érica Souza Conceição,

Segue proposta do curso in company:

Imposto de Renda da Pessoa Física

Carga Horária: 9 horas

Objetivo:

orientar e capacitar os seus participantes abordando conceitos e aspectos práticos necessários para preencher e elaborar a declaração de ajuste anual de imposto de renda de maneira correta para evitar penalidades e discutir questões que podem levar a uma economia quanto ao imposto devido.

Destina-se:

a contabilistas, contribuintes pessoas físicas em geral e os profissionais da área tributária.

Programa

1 - Introdução

- obrigatoriedade de entrega da declaração de ajuste anual
- prazo de entrega
- formas de entrega
- penalidades
- modelos de declaração

2 - Preenchimento da declaração de ajuste anual

- dependentes e alimentados
- rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica
- rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física e do exterior
- rendimentos isentos e não tributáveis e tributação exclusiva na fonte
- doações e pagamentos
- rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica (imposto com exigibilidade suspensa)
- rendimentos tributáveis recebidos acumuladamente de pessoa jurídica
- imposto pago/retido
- pagamentos e doações efetuadas
- bens e direitos
- dívidas e ônus reais
- informações do cônjuge
 - doações a partidos políticos, comitês financeiros e candidatos a cargos eletivos

3 - Demonstrativos a serem realizados

- atividade rural
- ganho de capital

4 - Resumo DIRPF

- rendimentos tributáveis e deduções
- cálculo do imposto
- outras informações
- opção pela forma de tributação (se declaração de ajuste anual)

5 - Cruzamentos realizados pela Receita Federal em relação declaração de ajuste anual

- Declaração de Imposto de Renda na Fonte (DIRF)
- Declaração de Serviços Médicos (DMED)
- Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (DIMOF)
- Declaração de Operações com Cartões de Crédito (DECRED)
- Declaração Informações sobre Atividades Imobiliárias (DIMOB)
- Declaração de Operações Imobiliárias (DOI)

6 - Regularização de pendências decorrentes da declaração de ajuste anual

Realização e confirmação: a ser estabelecida de comum acordo, com antecedência mínima de vinte dias, o que se faz necessário para que possamos agendar adequadamente o referido compromisso.

Equipamentos: a contratante deverá fornecer quadro branco, microcomputador com powerpoint instalado e equipamento de multimídia (datashow)

Período: a ser definido pelo contratante, obedecendo a disponibilidade da agenda do instrutor.

Local de realização: Rio Branco - Acre

Material didático: será fornecido pelo Cenofisco

Investimento:

1ª turma de 50 participantes: R\$ 39.500,00

2ª turma de 50 participantes: R\$ 39.500,00

Forma e condições de pagamento: NFe + boleto bancário com vencimento 10 dias.

Validade da proposta: 30 dias.

Informamos que não é permitida a gravação do treinamento.

BENEFÍCIOS ADICIONAIS:

• Assistência Cenofisco

Os participantes possuem assistência direta com o instrutor do curso, via e-mail, por mais 30 dias após o encerramento das aulas, para solucionar dúvidas e discutir questões que estejam relacionadas ao programa do curso.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2017-03
Folha n° 11
Visto 8

• **Portal da Consultoria Virtual Ilimitada**

Acesso gratuito por 30 dias.

Acervo de questionamentos selecionados pela Consultoria Cenofisco, apresentado em Perguntas x Respostas.

Nossos profissionais acompanham a grande dinâmica das alterações, que diariamente são objeto de dúvidas dos nossos assinantes.

Diariamente são incluídos centenas de novos questionamentos de todas as áreas, respondidos de forma clara e didática, que se assemelham a um verdadeiro parecer.

Acervo atualizado diariamente, com prático sistema de busca, que auxilia localizar o tema desejado.

Ficamos no aguardo de seus comentários ou mais esclarecimentos referente a proposta em questão.

Atenciosamente,

Lourdes Silva

Consultora de Cursos

Tel.: 11 3158 2661

Fax: 11 3158 2680

E-mail: lourdes.silva@cenofisco.com.br

Cenofisco Centro de Capacitação Profissional Ltda

CNPJ: 07.799.454/0001-13

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal (CCM): 4.669.569-9

Endereço: Av. Paulista, 1.337 - 24º andar - São Paulo/SP

Cep:01311-200

07 799 454/0001-13

CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL LTDA.

Av. Paulista, 1337 - 24.º andar - Cj. 242
Centro - CEP 01311-200

SÃO PAULO - SP

Cenofisco Centro de Capacitação Profissional

Unidade I Paulista: Av. Paulista, 1.337 - 23º/24º andares - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - CEP 01311.200

Unidade II Consolação: Rua da Consolação, 77 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01301.000

Fone: 11 3158.2661 - Fax: 11 3158.2680 - www.cenofisco.com.br/cursos

Assunto **RES: Solicitação Orcamento cursos CRCAC**
De Fernanda Slominski <fernanda@eventosjml.com.br>
Para <licitacao@crcac.org.br>
Data 24.01.2017 13:32



Boa tarde Erika.

Inicialmente a **JML Consultoria e Eventos**, agradece pelo interesse em suas soluções. Todavia informamos que o tema solicitado para realização de evento in company: **“Curso De Imposto De Renda Pessoa Física”**, infelizmente não podemos atender pelo motivo que não atuamos com cursos, treinamentos, capacitações e consultoria nessa temática.

O nosso foco é nas áreas de **Licitações e Contratos Administrativos, Gestão Pública e Gestão de Pessoas no âmbito público e das paraestatais.**

Não obstante, caso venham a necessitar de suporte nas áreas que atuamos atendemos através da Central de Relacionamento JML, fone: (41) 3595 - 9999, de segunda à sexta, das 8h30min às 12h e das 13h30 às 18h. Será um prazer atendê-los.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição.

Cordialmente,

Att.,

Fernanda Slominski - Coordenadora de Assinaturas | Curso In Company
fernanda@eventosjml.com.br

Tel. 41. 3595-9993
Fax. 41. 3595-9998

De: Erika Souza [<mailto:licitacao@crcac.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 12:55
Para: eventos@eventosjml.com.br
Cc: eliene@eventosjml.com.br
Assunto: Fwd: Solicitação Orcamento cursos CRCAC

Bom Dia

Caro senhor Solicito orçamento referente a ente curso

Seguem em anexo o termo referencia

--

Confirmar o Recebimento

urgência

Curitiba, 24 de Janeiro de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL – IN COMPANY

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
ATT. SRA. ERIKA SOUZA DA CONCEIÇÃO

A *Inove Soluções em Capacitação* é uma empresa com sede em Curitiba/PR, especializada em cursos, treinamentos e capacitação para organizações públicas, abertos ou fechados (in company).

Nossos eventos possuem abrangência nacional e são ministrados por profissionais renomados com extensa experiência, que em sua maioria são Mestres e Doutores, e assim engrandecem e fortalecem ainda mais a qualidade dos cursos. Os eventos são flexíveis e podem ser customizados com o propósito de atender as necessidades específicas do contratante, possibilitando desta forma um maior aproveitamento com substancial redução de custos.

A *Inove Capacitação* é uma empresa que além de desenvolver a estratégia da organização e zelar por sua competência e habilidade empresarial, compromete-se com a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, buscando assim que todos os cursos e treinamentos contribuam para o crescimento profissional e pessoal, transformando conhecimento em sucesso.

IMPORTANTE: *A justificativa legal para contratação dos treinamentos pode ser verificada na conjugação do art. 25, inciso II e parágrafo 1º (Inexigibilidade por notória especialização), com o art. 13, inciso VI (Contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei 8.666/93.*



ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DA INOVE CAPACITAÇÃO E CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

- >> Local | RIO BRANCO – ACRE
- >> Data | a definir.
- >> Carga Horária | 08 horas atividade
- Das 08h30 às 17h30 – Com intervalo para almoço.

SÃO ATRIBUIÇÕES DA INOVE:

- Disponibilização do docente;
- Elaborar a lista de presença dos participantes;
- Programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos);
- Emitir certificados de participação;
- Elaborar e reproduzir o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do Programa;
- Fornecer o local com a respectiva infraestrutura para o desenvolvimento do curso
- Material didático (apostila) preparado exclusivamente para o evento, certificados com carga horária registrados em cartório com validade permanente, pasta personalizada, caneta, lapiseira, caneta marca-texto. Despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

- Enviar em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;
- Enviar nota de empenho / comprovante de pagamento em até 72 horas com antecedência do evento.

CURSO INCOMPANY

CURSO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Conhecido também como cursos fechados, os cursos in company são desenvolvidos e adaptados à realidade do cliente, atendendo as necessidades específicas, permitindo o debate entre os participantes e o palestrante, solucionando os casos concretos do dia a dia, com considerável redução de custos.

Os treinamentos in company são recomendados para instituições que precisam otimizar tempo e orçamento, evitando deslocamento de seus servidores.

INVESTIMENTO

Item	Qtde	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Inscrição de 50 (Cinquenta) servidores em curso In Company, para o treinamento descrito acima, incluindo material de apoio com apostila, certificados de conclusão com carga horária de 24 horas / aula.	R\$590,00 (Quinhentos e Noventa Reais)	R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove mil, e Quinhentos Reais)

>>Validade da Proposta
30 dias

**O respectivo pagamento, deverá ser em nome de INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 23.880.650/0001-74 | Banco Santander Ag. 0950 Conta Corrente 00013000843-3

APRESENTAÇÃO

Imposto de Renda da Pessoa Física trata de questões importantes da tributação do imposto, a partir das mais recentes atualizações promovidas na legislação.

INVESTIDOR

Profº Francisco Aguiar da Silva Júnior

Foi Gerente Sênior de Consultoria Tributária da Ernst & Young e Deloitte Touche Tohmatsu. Autor do Livro Prático de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Tributos Conexos. Sócio da AGUIAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA. Professor em cursos de graduação e pós-graduação (FANESE, UNIFACS, FACULDADE - MAURÍCIO DE NASSAU, ARÉA1FTE, UFBA, UNIME e UNICENID). Palestrante em cursos de educação continuada desde 1989. Foi consultor jurídico da IOB Informações Objetivas Ltda. Perito Judicial nas seguintes áreas: Atuarial, Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica, PIS COFINS e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. Membro da Comissão de Assuntos Fiscais e Tributários da Federação das Industrias da Bahia. Instrutor de curso de formação em Auditoria para o INSS de ANGOLA Salvador, janeiro de 2016

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO

- Formas de Apresentação da Declaração
- Declaração de Ajuste Anual Pré-Preenchida
- Obrigatoriedade de Apresentação da Declaração de Ajuste Anual
- Modelos de Declaração
- Prazo para Entrega da Declaração
- Apresentação Depois do Prazo
- Retificação
- Multa por Atraso na Entrega ou não Apresentação
- Declaração de Bens e Direitos e Dívidas e Ônus Reais
- Pagamentos e Doações Efetuadas
- Pagamento do Imposto Apurado na Declaração

PRINCIPAIS CUIDADOS NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

GANHO DE CAPITAL

- Operações Sujeitas ao Ganho de Capital
- Isenção do Ganho de Capital
- Redução Sobre o Ganho de Capital
- Guia de Recolhimento do Imposto
- Custo de Aquisição de Bens Imóveis
- Cuidados Especiais no Ganho de Capital

CARNÊ-LEÃO

- Obrigados ao Carnê-Leão
- Cálculo do Imposto Através do Carnê-Leão
- Guia de Recolhimento do Imposto

- Deduções no Livro-Caixa
- Quando as Despesas Forem Superiores as Receitas
- Recolhimento do Imposto Apurado no Carnê-Leão

OPERAÇÕES NA BOLSA DE VALORES

- Como apurar o imposto mensalmente
- Isenção do Imposto de Renda de operações comuns
- Bonificações em ações
- Desmembramento e agrupamento de ações
- Dividendos
- Juros sobre o capital próprio
- Ações mantidas em carteira no final do ano

CRUZAMENTOS DE INFORMAÇÕES DA PESSOA FÍSICA

Conforme solicitado, esta é a nossa proposta para a parceria do curso In Company.

Desde já agradecemos a oportunidade de envio da nossa proposta.

Sem mais para o momento ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Inove à sua disposição!

Atenciosamente,

Joice Palte - Comercial
41 3618-9954

Joice@inovecapitacao.com.br

www.inovecapitacao.com.br

Curitiba, 24 de Janeiro de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL – IN COMPANY

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
ATT. SRA. ERIKA SOUZA DA CONCEIÇÃO

A *Inove Soluções em Capacitação* é uma empresa com sede em Curitiba/PR, especializada em cursos, treinamentos e capacitação para organizações públicas, abertos ou fechados (in company).

Nossos eventos possuem abrangência nacional e são ministrados por profissionais renomados com extensa experiência, que em sua maioria são Mestres e Doutores, e assim engrandecem e fortalecem ainda mais a qualidade dos cursos. Os eventos são flexíveis e podem ser customizados com o propósito de atender as necessidades específicas do contratante, possibilitando desta forma um maior aproveitamento com substancial redução de custos.

A *Inove Capacitação* é uma empresa que além de desenvolver a estratégia da organização e zelar por sua competência e habilidade empresarial, compromete-se com a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, buscando assim que todos os cursos e treinamentos contribuam para o crescimento profissional e pessoal, transformando conhecimento em sucesso.

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos pode ser verificada na conjugação do art. 25, inciso II e parágrafo 1º (Inexigibilidade por notória especialização), com o art. 13, inciso VI (Contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei 8.666/93.



ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DA INOVE CAPACITAÇÃO E CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

- >> Local | CRUZEIRO DO SUL – ACRE
- >> Data | a definir.
- >> Carga Horária | 08 horas atividade
- Das 08h30 às 17h30 – Com intervalo para almoço.



SÃO ATRIBUIÇÕES DA INOVE:

- Disponibilização do docente;
- Elaborar a lista de presença dos participantes;
- Programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos);
- Emitir certificados de participação;
- Elaborar e reproduzir o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do Programa;
- Fornecer o local com a respectiva infraestrutura para o desenvolvimento do curso
- Material didático (apostila) preparado exclusivamente para o evento, certificados com carga horária registrados em cartório com validade permanente, pasta personalizada, caneta, lapiseira, caneta marca-texto. Despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

- Enviar em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;
- Enviar nota de empenho / comprovante de pagamento em até 72 horas com antecedência do evento.

CURSO INCOMPANY

CURSO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Conhecido também como cursos fechados, os cursos in company são desenvolvidos e adaptados à realidade do cliente, atendendo as necessidades específicas, permitindo o debate entre os participantes e o palestrante, solucionando os casos concretos do dia a dia, com considerável redução de custos.

Os treinamentos in company são recomendados para instituições que precisam otimizar tempo e orçamento, evitando deslocamento de seus servidores.

INVESTIMENTO

Item	Qtde	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Inscrição de 50 (Cinquenta) servidores em curso In Company, para o treinamento descrito acima, incluindo material de apoio com apostila, certificados de conclusão com carga horária de 24 horas / aula.	R\$590,00 (Quinhentos e Noventa Reais)	R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove mil, e Quinhentos Reais)

>>Validade da Proposta
30 dias

**O respectivo pagamento, deverá ser em nome de INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 23.880.650/0001-74 | Banco Santander Ag. 0950 Conta Corrente 00013000843-3

APRESENTAÇÃO

Imposto de Renda da Pessoa Física trata de questões importantes da tributação do imposto, a partir das mais recentes atualizações promovidas na legislação.

PALESTRANTE

Profº Francisco Aguiar da Silva Júnior

Foi Gerente Sênior de Consultoria Tributária da Ernst & Young e Deloitte Touche Tohmatsu. Autor do Livro Prático de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Tributos Conexos. Sócio da AGUIAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA. Professor em cursos de graduação e pós-graduação (FANESE, UNIFACS, FACULDADE - MAURÍCIO DE NASSAU, ARÉA1FTE, UFBA, UNIME e UNICENID). Palestrante em cursos de educação continuada desde 1989. Foi consultor jurídico da IOB Informações Objetivas Ltda. Perito Judicial nas seguintes áreas: Atuarial, Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica, PIS COFINS e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. Membro da Comissão de Assuntos Fiscais e Tributários da Federação das Indústrias da Bahia. Instrutor de curso de formação em Auditoria para o INSS de ANGOLA Salvador, janeiro de 2016

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO

- Formas de Apresentação da Declaração
- Declaração de Ajuste Anual Pré-Preenchida
- Obrigatoriedade de Apresentação da Declaração de Ajuste Anual
- Modelos de Declaração
- Prazo para Entrega da Declaração
- Apresentação Depois do Prazo
- Retificação
- Multa por Atraso na Entrega ou não Apresentação
- Declaração de Bens e Direitos e Dívidas e Ônus Reais
- Pagamentos e Doações Efetuadas
- Pagamento do Imposto Apurado na Declaração

PRINCIPAIS CUIDADOS NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

GANHO DE CAPITAL

- Operações Sujeitas ao Ganho de Capital
- Isenção do Ganho de Capital
- Redução Sobre o Ganho de Capital
- Guia de Recolhimento do Imposto
- Custo de Aquisição de Bens Imóveis
- Cuidados Especiais no Ganho de Capital

CARNÊ-LEÃO

- Obrigados ao Carnê-Leão
- Cálculo do Imposto Através do Carnê-Leão
- Guia de Recolhimento do Imposto

- Deduções no Livro-Caixa
- Quando as Despesas Forem Superiores as Receitas
- Recolhimento do Imposto Apurado no Carné-Leão

OPERAÇÕES NA BOLSA DE VALORES

- Como apurar o imposto mensalmente
- Isenção do Imposto de Renda de operações comuns
- Bonificações em ações
- Desmembramento e agrupamento de ações
- Dividendos
- Juros sobre o capital próprio
- Ações mantidas em carteira no final do ano

CRUZAMENTOS DE INFORMAÇÕES DA PESSOA FÍSICA

Conforme solicitado, esta é a nossa proposta para a parceria do curso In Company.

Desde já agradecemos a oportunidade de envio da nossa proposta.

Sem mais para o momento ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Inove à sua disposição!

Atenciosamente,

Joice Palte - Comercial
41 3618-9954

Joice@inovecapitacao.com.br

www.inovecapitacao.com.br



Ao
 Conselho Regional de Contabilidade - CRC AC

PLANILHA DE COTAÇÃO DE CURSOS

Objeto: Curso IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA				
Itens	DESCRIMINAÇÃO	Carga Horária	Cidades	VALOR (R\$)
1	Curso Imposto de Renda Pessoa Física	8 Horas	Cruzeiro do Sul - AC	7.000,00
2	Curso Imposto de Renda Pessoa Física	8 Horas	Rio Branco - AC	6.000,00
TOTAL				13.000,00

Valor Total
 Treze Mil Reais

ISAO Consultoria Organizacional LTDA
 CNPJ: 17.189.998/0001-17
 Avenida Ceará, 1820 - Bosque CEP: 69.900-379
 Contato: (68) 3302-1500 / E-mail: isao.ac@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE:
 30 (TRINTA) DIAS

Rio Branco - Ac , 24 de Janeiro de 2017

ISAO - Consultoria Organizacional
Rauldean Costa da Silva
 Representante Lega



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE (CRC/AC)

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº : 2017/000086

DATA : 30/01/2017 HORA : 12:18

ASSUNTO: COTAÇÃO

INTERESSADO: ISAO

CATEGORIA:

NÚMERO REG.:

DISCRIMINAÇÃO: Planilha de Cotação de Cursos.

COMPLEMENTO:

OBSERVAÇÃO:

Rauane Souza Machado

Estagiária CRC/AC

Rauane Machado

SERVIDOR DO CRC/AC
RAUANE

OBS: 1) Não vale como comprovante de registro profissional e/ou exercício da profissão contábil.

- 2) Somente será protocolizado requerimento do registro de profissional e/ou organização contábil mediante apresentação na forma da legislação profissional contábil.



2017/000086

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-03
Folha nº 23
Listo 8



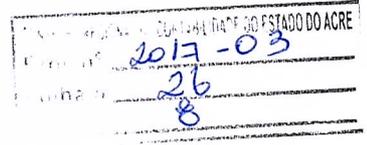
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
RUA NOVA AMÉRICA, 438, JARDIM LOVATANA, RIO BRANCO, ACRE
TEL: (68) 3227-8038 FAX: (68) 3227-8150 CEP: 69.919-180 E-MAIL: licitacao@crcac.org.br

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	CENO FISCO		INOVE		ISAO	
		Valor Total		Valor unitario		Valor unitario	
1	Curso De Imposto De Renda Pessoa Fisica Cidade de Cruzeiro do Sul	R\$ 39.500,00		R\$ 29.500,00		R\$ 7.000,00	
2	Curso De Imposto De Renda Pessoa Fisica Cidade de Rio Branco	R\$ 39.500,00		R\$ 29.500,00		R\$ 6.000,00	
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 79.000,00		R\$ 59.000,00		R\$ 13.000,00	
VALIDADE DA PROPOSTA		30 Dias		30 Dias		30 Dias	

A empresa ganhadora foi a empresa ISAO Consultoria Organizacional , pois apresentou a menor preço.

Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

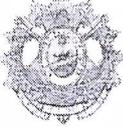


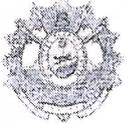
Av. Ceará, 438, Conjunto Mariana – Rio Branco – Acre, CEP: 69.919-180, Telefone: (68)32278038 –
e-mail: licitacao@crcac.org.br

SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 ano: 2017-03
 volume: 27
 folha: 8

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 12/01/2017 Hora Emissão: 09:00
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Número: 556480
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p align="right"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: GREICE HELIONAY FREITAS PASSOS		
Inscrição Estadual:	Identidade: 0258965 SSP/AC	
CNPJ:	CPF: 183.213.052-53	
Endereço: CONJ.TUCUM° Q/05 C/, N° 8 - BAIRRO: DIST. INDL, CEP: 69.900-000		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017, 09:00	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 12/03/2017 ✓		
Código de Autenticidade: 86c27becbe4e10f1		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br
 Emitido pelo Portal Sefaz Online

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 12/01/2017 Hora Emissão: 08:59
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Número: 556479
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p align="right"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excecionados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO		
Inscrição Estadual:	Identidade: 188.111 SSP/AC	
CNPJ:	CPF: 412.840.892-15	
Endereço: RUA EDMUNDO PINTO, Nº 173 - BAIRRO: FLORESTA, CEP: 69911328		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017, 08:59	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 12/03/2017 ✓		
Código de Autenticidade: ee3f9a0c2a0ea9ad		

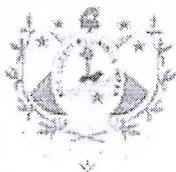
	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 12/01/2017 Hora Emissão: 08:58
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Número: 556478
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p align="right"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Exceтуados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: KESSYA ALBUQUERQUE DA SILVA		
Inscrição Estadual:	Identidade: 10011506-0 SSP/AC	
CNPJ:	CPF: 797.339.052-91	
Endereço: RUA MARIO MAIA, Nº 41 - BAIRRO: CALAFATE, CEP: 69900000		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017, 08:58	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 12/03/2017 ✓		
Código de Autenticidade: 255cbd0c8f51febc		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sifaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	20
Visto	8

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CPF: 183.213.057-53

Presidência e direção da Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certificar, para os fins de direito, que não constam em dívidos(s) em seu nome, inscritos(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto a Procuradoria Fiscal (PGF-AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob a responsabilidade da Procuradoria Fiscal (PF) e diz respeito a dívida ativa, compreendendo as obrigações do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Coleta Seletiva (ICMS), como processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Esta certidão não substitui a inscrição em dívida ativa, a teor do art. 76 do Decreto Estadual nº 42.207, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data de Emissão: **quinta-feira, 12 de janeiro de 2017**
Data de Validade: **segunda-feira, 13 de março de 2017**
AUTENTICAÇÃO Nº: T6DF-R7-14061-852-313E-5-1485-C-288

Código QR



Enviada pela Internet

CONFIRME NA OBEDIÊNCIA À ORDEM: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do site do Código QR de sempre inserido ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalida este documento. Este documento só é válido mediante impressão de seu original. Não sendo possível a sua impressão, mesmo que autenticada.

Av. Getúlio Vargas, nº 787, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE - Cep: (60.000-888)

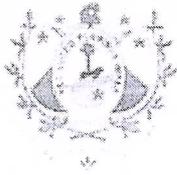
Fone: (68) 3091-3130/3131 Fax: (68) 3091-3137

E-mail: pgr@pge.ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	35
Visto	7

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CPF: 412.840.892-15

Resultando a falta de qualquer Estado Estadual interverer e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome do contribuinte (seu qualificado), certifica, para os fins de direito, que não constam débitos em seu nome inscritos em Dívida Ativa do Estado do Acre junto a Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal (PGE/AC) de respeito a cidadania e cumprimento das obrigações do Imposto sobre o Comércio de Mercaderia e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS), custos processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Sua presente validade é de 90 (noventa) dias, a contar do art. 176, do Decreto Estadual nº 467/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não podendo ser re-emitidas expressamente posteriormente.

Data da Emissão: quinta-feira, 12 de janeiro de 2017
Data da Validade: segunda-feira, 13 de março de 2017
AUTENTICAÇÃO Nº: DIC-19C-14061-20D8-313E5-23FF-C-2C3

Código QR



Enviada pela Internet

CONFIRMAÇÃO OBRIGATORIA: O agente receptor deve confirmar a autenticidade desta certidão através do código de código QR de rastreio fornecido no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Autenticar: para ser possível visualizar este documento. Este documento só é válido mediante assinatura de seu remetente, não sendo possível o caso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE, Cep.: 69.000-589

Tel.: (68) 3901-5150/5151 Fax: (68) 3901-5147

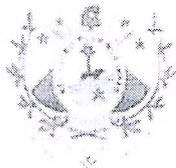
E-mail: gabnet@pge.ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	32
cto	8

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CPF: 797.339.052-91

Resolva-se o direito da Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certidão, para os fins de direito, que não constarem debitado(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGF/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida aos fins de expensas da Procuradoria Fiscal (PGF) e diz respeito a dívida ativa compreendendo Adicional relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicações (ICMS), como penalidades e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SUEFZ.

Seu prazo de validade é de 90 (noventa) dias, a teor do art. 17º, do Decreto Estadual nº 46287, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prescrevendo a sua validade enquanto permanecer.

Data da Lançamento: quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Data da Validade: segunda-feira, 13 de março de 2017

CODIFICACAO CN: 1744-31D-14061-D3E-313E5-14AB-C-1FC

Código QR



Consulte pela Internet

CONFIRMAÇÃO ONLINE: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do acesso ao Código QR de sua presença em no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer infração invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de sua originalidade, sendo proibido o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE - Cep: 69.900-580

Fone: (68) 3901-5150/5151 Fax: (68) 3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 1107/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº <u>2017-03</u>
Folha nº <u>35</u>
Visto <u>8</u>

Tipo: **TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO)**

Certidão Referente a **EMPRESA**

Atividade Econômica: Seleção e agenciamento de mão-de-obra , Serviços combinados de escritório e apoio administrativo , Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente , Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente , Restauração e conservação de lugares e prédios históricos , Atividades de contabilidade

Início de Atividade: 20/11/2012

C.M.C.: 1364723

Contribuinte: ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP CPF/CNPJ: 17.189.998/0001-17

Endereço: AVENIDA CEARÁ Nº: 1820 Complemento: \$COMPLEMENTO

Bairro: BOSQUE

Data de Expedição: 26/01/2017 10:27:33 Validade: 27/03/2017

Nº de Autenticidade: 6BC8.E2B6.0B5C.CFBB.52CC.B846.8D6B.FA72.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 26/01/2017 10:27:33.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Observações:

IMPRESSÃO VOLTAR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	34
Visto	8

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17189998/0001-17
Razão Social: ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA EPP
Nome Fantasia: ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL
Endereço: AV CEARA 1820 FUND C/ MATERNIDADE / CENTRO / RIO BRANCO / AC / 69900-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017 ✓

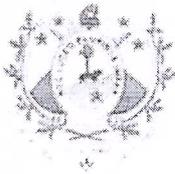
Certificação Número: 2017011403210248916248

Informação obtida em 20/01/2017, às 12:40:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc. nº <u>2017-03</u>
Folha nº <u>35</u>
Visto <u>8</u>

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: 17.189.998/0001-17

Reservado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) e/ou qualificador(s) certifico, para os fins de direito, que não consta(m) debitor(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto a Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas do Procurador Fiscal (PGE) e diz respeito à dívida ativa compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custos processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Sem prejuízo de cabível e de 90 (noventa dias), a partir do art. 176, do Decreto Estadual n.º 46287, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data de Emissão: **quinta-feira, 12 de janeiro de 2017**
Data da Validade: **segunda-feira, 13 de março de 2017**
AUTENTICAÇÃO Nº: 4E7-76B-14061-2648-313E5-75-C-2C1

Código QR



Consulta pela Internet

CONFIRMAÇÃO OBRIGATORIA: O agente recebedor deve confirmar a autenticidade desta certidão através do leitor de Código QR de sua máquina em nosso site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer falsaria invalida este documento. Este documento só é válido mediante assinatura de seu original, não sendo possível a sua falsificação, mesmo que autenticadas.

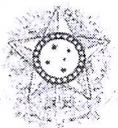
Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE - Cep:
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151 Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@pge.ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
RUA DE ABRIL, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - RECIFE - PE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	36
Visto	8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.189.998/0001-17

Certidão nº: 121898316/2016

Expedição: 16/12/2016, às 19:26:26

Validade: 13/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.189.998/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 17.189.998/0001-17

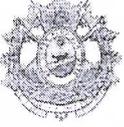
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:05:40 do dia 09/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2017.

Código de controle da certidão: 9C9B.9148.1DEF.C8D2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 12/01/2017 Hora Emissão: 09:01
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Número: 556481
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p align="right"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excluídos os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ: 17.189.998/0001-17	CPF:	
Endereço: AVENIDA CEARÁ, Nº 1820 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69900088		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017, 09:01	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 12/03/2017 ✓		
Código de Autenticidade: e16bade9f8707f5d		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Consulte pelo Portal Sefaz Online

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÃO CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 11/01/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, ou vinculado ao CNPJ 17.189.998/0001-17.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 12 de janeiro de 2017. ✓

CERTIDÃO Nº: 001183477
1183477

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	40
Visto	8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 11/01/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, ou vinculado ao CNPJ 17.189.998/0001-17.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de execução fiscal movidos pelas Fazendas Públicas Estadual e Municipal.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 12 de janeiro de 2017. ✓

CERTIDÃO Nº: 001183480
1183480

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.189.998/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 000015/2017

Rio Branco – AC, 01 de Fevereiro de 2017.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: Ronaldo Glauber de Melo Queiroz (Contabilidade e Recurso Humanos)

Prezada Senhora.

Encaminho processo de Compras Nº 2017/0003 Solicito que seja providenciado Dotação orçamentária referente ao cursos IRRF para capacitação dos profissionais deste regional.

Sem mais pelo momento.

E no aguardo do atendimento deste pedido.

Atenciosamente,


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

Recebido:
21/2/17
Visto e
Ronaldo Glauber de Melo Queiroz
Chefe do Setor de Fiscalização do CRC/AC
Contador CRC/AC - 0308510

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc n°	2017-03
Folha n°	43
Visto	8

De: Ronaldo Glauber de Melo Queiroz (Contábil/RH).
Para: Érika Souza da Conceição (Selic).

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 2017/04

1. Em resposta a Comunicação Interna n.º 15/2017 do Setor de Licitações e Contratos, onde é solicitada a disponibilidade da dotação orçamentária de referente o processo 2017/000003.
2. Sendo assim, segue anexo o controle do projeto e abaixo a tabela explicativa, a saber:

Conta	Dotação Inicial	Ajustes	Realizado	Saldo
Demais Serviços (6.3.1.3.02.01.022)	57.891,43	0,00	0,00	57.891,43

3. Locado no Projeto: 3014 com valor R\$ 46.491,43.
4. Segue ainda, juntamente com esta comunicação o respectivo processo citado e sem a Reserva Orçamentária, ser necessária a autorização pela Presidência.
5. Sem mais para o momento e a disposição.

Rio Branco – AC, 16 de fevereiro de 2017.

Contador **Ronaldo Glauber de Melo Queiroz**
Chefe do Depto. Registro do CRC/AC Reg. n.º 001061/O
Assinatura do Ofício conf. Portaria n.º 10/2014
Portaria n.º 03/2017 Ref. Depto. Registro e Contábil

Recebi em:
16/02/17

Visto

UNIDADE SOLICITANTE: SELIC

DATA DA SOLICITAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2017

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Curso IRPF Cruzeiro do Sul - Acre	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
02	01	Curso IRPF Rio Branco – Acre	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor total para os itens			R\$ 13.000,00	

MOTIVO / FINALIDADE DA SOLICITAÇÃO

Venho respeitosamente encaminhar a Vossa Senhoria o processo 03/2017, referente curso IRPF que o valor para cursos solicitados para Rio Branco e Cruzeiro do Sul o menor valor e da empresa ISAO Consultoria e Organizacional no valor global de R\$13.000,00.

Assim sendo que este valor esta de acordo com o Art.23 lei 8.666/93 para as modalidades de licitação.

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES (Lei Federal 9.648 de 27/05/98)

MODALIDADE	COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA	Até R\$ 8.000,00	Até R\$ 15.000,00
CONVITE	Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 15.000,00 Até R\$ 150.000,00
TOMADA DE PREÇOS	Acima de R\$ 80.000,00 Até R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 150.000,00 Até 1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	Acima de R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	Bens e serviços de uso comum	
PREGÃO ELETRÔNICO	Compras e serviços	não válido

DADOS DO FAVORECIDO (CREDOR)

RAZÃO SOCIAL: ISAO Consultoria e Organizacional

CNPJ:17.189.998/0001-17

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de dotação segue em anexo

DADOS DO SOLICITANTE E DO PROPONENTE

Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRC/AC
Assinatura do Solicitante
E carimbo

Assinatura do Proponente da Unidade
E carimbo

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa obedecidas as formalidades legais.

16/02/2017

Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa

Valmiki Francisco da Silva
Contador Valmiki Francisco da Silva
Presidente do CRC/AC

Início Tarde: 14h00min as 18h00min

CIDADE: Rio Branco - AC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INSTRUTOR, DATA E DURAÇÃO.

INSTRUTOR: A participação, objeto da cláusula anterior, será realizada pelo **Prof.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo 1º - O **CONTRATANTE** se obriga a fornecer o apoio abaixo para a realização do curso:

- a) Divulgação
- b) confecção, ou distribuição via e-mail do material que será fornecido no curso (apostila);
- c) disponibilização membro do CRC AC para a recepção dos participantes nos cursos.
- d) realização da abertura do curso, através de representante do CRC AC.

Parágrafo 2º - O **CONTRATADO** se obriga:

- a) Ministrando os cursos objeto desse contrato, nos dias e horas mencionados na cláusula segunda acima descrita;
- b) Observar e fazer com que seus alunos, funcionários e/ou contratados respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho que visem à segurança e proteção de seus alunos, funcionários e/ou contratados nas dependências de onde será realizado o **EVENTO** da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO INVESTIMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente a **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, pela realização do curso de **IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**, que será ministrado no dia 22.02.2017, com carga horária de 8 horas/aula na cidade de **Rio Branco AC**, conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA**.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - DESPESAS

No investimento acima mencionado encontram-se inclusos além dos honorários, as despesas do palestrante (deslocamento, alimentação), locação da sala e impostos das notas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento referente a cláusula quarta, deverá ser efetuado até o dia 10/03/2017 através de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO EVENTO

Após a confirmação da data, com o respectivo bloqueio na agenda do palestrante, o evento não poderá ser mais CANCELADO pelo CONTRATANTE, salvo por motivo de força maior, sob pena do pagamento do valor previsto na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO NÃO COMPARECIMENTO DA CONTRATADA

O não comparecimento do instrutor/professor no dia e hora mencionados na cláusula segunda desse contrato implica em multa equivalente ao valor descrito na cláusula quarta acima descrita, salvo por motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO

O CONTRATADO responde integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, seguros, indenizações e todos os outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício, por ela mantida com seus funcionários, por constituírem ônus exclusivamente do CONTRATADO. Ocorrendo qualquer reclamação trabalhista de qualquer funcionário do CONTRATADO, que de qualquer forma afete o CONTRATANTE, o CONTRATADO prontamente de forma integral e sem quaisquer limitações, assumirá todas as responsabilidades, isentando o CONTRATANTE de forma expressa e inquestionável, da maneira que for solicitada pelo CONTRATANTE, de qualquer responsabilidade ou despesa.



Parágrafo Único - Independente do disposto acima, se o **CONTRATANTE** vier a ser condenada em reclamação trabalhista movida por qualquer funcionário e/ou contratado da **CONTRATADA**, obriga-se esta última a ressarcir toda e qualquer despesa incorrida pelo **CONTRATANTE** em razão dessa reclamação trabalhista, bem como a envidar os seus melhores esforços para, de pronto, excluir o **CONTRATANTE** da lide.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes deverá se responsabilizar por qualquer falha ou demora na execução de qualquer uma de suas obrigações sob este Contrato que for devido ao resultado de força maior, nos termos do artigo 393 do código civil abaixo discriminado.

CÓDIGO CIVIL - Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

Os termos desse contrato somente poderão ser modificados através de Termo Aditivo devidamente assinado por ambas as partes e duas testemunhas.

Parágrafo único - O presente contrato substitui e revoga todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá prazo até a execução dos objetos do contrato, ou seja, com a palestra do **CONTRATADO** (que ocorrerá no dia 22.02.2017) e o pagamento do **CONTRATANTE** (que ocorrerá no dia 10.03,2017).

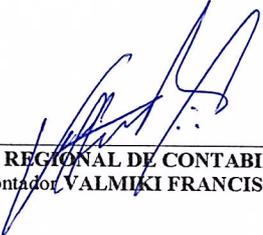


CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Rio Branco - AC, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Rio Branco - Acre, 20 de fevereiro de 2017.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Presidente Contador VALMIKI FRANCISCO DA SILVA



ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL
Representada por sua Sócia KÉSSYA ALBUQUERQUE DA SILVA

TESTEMUNHAS:



Nome Ouirá Souza da Conceição
CPF 002.402.782-80



Nome Rauldeon da Silva
CPF 007.765.962-76

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc n° 2017-03
 Folha n° 50
 Visto 8

Data : 05.09.2017

Hora : 19:08

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
60	2017	28.04.2017	2017/0003

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA - IRRF, COM CARGA HORARIA DE 8H AULA.	6.000,00

Valor por Extenso
Seis Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
57.891,43	11.654,00	6.000,00	40.237,43

Rio Branco-AC, 28 de Abril de 2017

 Nayara Mª Honora de Souza
 Departamento Contábil


 Valmir Francisco da Silva
 Presidente CRCAC

 Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro/Cobrança CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc n° _____
 Folha n° _____
 Visto _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	51
Visto	8

Data : 05.09.2017
Hora : 19:08

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
58	28.04.2017	ORDINARIO	2017/0003	60	2017
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome	: ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA		CNPJ / CPF	: 17.189.998/0001-17	
Endereço	: AV. CEARÁ, 1820		Bairro	: CENTRO	
CEP	: 69900-088	Cidade	: RIO BRANCO	UF	: AC
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA - IRRF, COM CARGA HORARIA DE 8H AULA.			1	6.000,00	6.000,00
Valor por Extenso					
Seis Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
56.237,43	11.654,00	6.000,00		38.583,43	

Rio Branco-AC, 28 de Abril de 2017

Nayara Mª Honora de Souza
Departamento Contábil

Valmiki Francisco da Silva
Presidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz
Financeiro/Cobrança CRC/AC

Proc. nº: 2017/00003
ORIGEM: DESENP/PROF
ASSUNTO: CURSO IRPF

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto prestação de serviços na ministração do curso de imposto de renda pessoa física – IRPF.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando

pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

*---
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este

2

planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas, tendo a Empresa vencedora ISAO – COSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, apresentado preços compatíveis.

A prestação do equipamento disponibilizado pela empresa supracitada é

compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).”
Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos telefones pretendidos, foi:

- **ISAO – COSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA** – AV. Ceara nº. 1820, Centro, Rio Branco- Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 17.189.998/0001-17. VALOR R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

VII – CONCLUSÃO

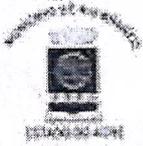
Em relação ao preço, verifica-se que a mesma está compatível com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Regional adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente do CRCAC optar pela contratação.

Rio Branco Acre, 28 de Abril de 2017.



Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças

0051 **PAGO**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/riobranco , informando o código de verificação.	Código de verificação 148F.A936.848C	Contribuinte de menor 26/04/2017 - 18:16:53
	Natureza da operação Retenção do ISSQN	Número da Nota 392

Prestador de Serviços	
ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA CEARÁ, 1820, CENTRO, Telefone: 33021500. CEP 69900-088 - RIO BRANCO - AC - BRASIL CPF/CNPJ 17.189.998/0001-17 E-mail isao.ac@gmail.com	Inscrição Municipal 1364723 Inscrição Estadual ISENTO

Documento Utilizado em Pagamento

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE CNPJ/CNPJ 00.732.012/0001-00 Endereço CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11 Bairro CI MARIANA, Telefone: 6832278038. CEP 69919-180 Cidade RIO BRANCO - AC - BRASIL E-mail crcac@brturbo.com.br	Inscrição Municipal 1215540 Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais
 REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MINISTRAÇÃO DE CURSO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS/AULA.
Ag = 3022-8
conta = 124.676-3 6.3.1.3.0201.022
Banco Brasil 3014

17.03-PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA							
Valor do Serviço (R\$)	ICMS	Desconto (R\$)	Outros (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
6.000,00	1,00	0,00	0,00	6.000,00	5,00	300,00	6.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00

Retenções				
CRCAC (R\$)	IR (R\$)	Outros (R\$)	C.S.L. (R\$)	IRPJ (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Valor do Imposto (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
300,00	0,00	300,00	5.700,00	

PAGO

Outras Informações
 - ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
 - Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
 - NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
 - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/05/2017
 - Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

Obs: Ret, pago pela 843-1



Atesto que os SERVIÇOS constantes neste Recibo e/ ou Nota Fiscal foram Prestados.
 Rio Branco-AC, 26/04/17

AUTORIZO O PAGAMENTO
26/04/2017
 Contador Valdir Francisco da Silva
 Presidente do CRC/AC

CRC-AC LIQUIDADO
 Setor Finanças
 Michelle Araújo de Oliveira
 Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	58
Visto	6

PREFEIT
DO
MUNICÍP
DE RIO
BRANCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 6176/2017

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)

Certidão Referente a PESSOA JURÍDICA

Contribuinte: ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP CNPJ: 17.189.938/0001-17

Endereço: Ceará Nº: 1820 Complemento:

Bairro: Centro

Data de Expedição: 26/04/2017 15:32:43 Validade: 25/06/2017

Nº de Autenticidade: D5B1.C0DB.5214.EB91.B3C4.3051.CFAA.E818.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

.....

.....

.....

.....

.....

Certidão emitida em 26/04/2017 15:32:43.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Observações:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	_____
Folha nº	_____
Visto	_____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 25/04/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, ou vinculado ao CNPJ 17.189.998/0001-17.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 26 de abril de 2017. ✓

CERTIDÃO Nº: 001231973
1231973

FOLHA: 1/1

PEDIDO Nº:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÃO CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 25/04/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL**, ou vinculado ao CNPJ **17.189.998/0001-17**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 26 de abril de 2017. ✓

CERTIDÃO Nº: 001231972
1231972

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 25/04/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, ou vinculado ao CNPJ **17.189.998/0001-17**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de execução fiscal movidos pelas Fazendas Públicas Estadual e Municipal.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 26 de abril de 2017. C

CERTIDÃO Nº: 001231970
1231970

FOLHA: 1/1

PEDIDO Nº:



IMPRIMIR

VOLTAR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	02
Visto	0

Certificado de Regularidade do FGTS - CREF

Inscrição: 17189998/0001-17
Razão Social: ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA EPP
Nome Fantasia: ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL
Endereço: AV CEARA 1520 FUNDO C/ MATERNIDADE / CENTRO / RIO BRANCO / AC / 69900-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017 ✓

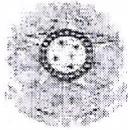
Certificação Número: 2017041903045759677765

Informação obtida em 26/04/2017, às 18:44:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	_____
Folha nº	_____
Visto	_____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	03
Visto	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.189.998/0001-17

Certidão nº: 125847010/2017

Expedição: 13/03/2017, às 13:14:55

Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.189.998/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

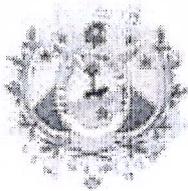
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	64
Visto	8

Dados do Contribuinte

CNPJ: 17.169.998/0001-17

Declarando a falta de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que tenham sido inscritas em nome(s) deste contribuinte(s) nem que inscritas, porém, para os fins de direito, que não constituam débitos em seu nome. Inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto a Procuradoria Fiscal (PFA/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal (PFA) e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte (taxa estadual) e do Contribuinte - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, a partir do art. 176, do Decreto Estadual nº 362/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre eventuais exigências posteriores.

Data de emissão: terça-feira, 28 de março de 2017

Data de validade: sábado, 27 de maio de 2017

ALLENTERAS, ADO Nº 1649-268-EMER-2648-313E7-25-10-2017

Código QR



Emissão pela Internet

CONFIRMAÇÃO OBRIGATORIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do [link de Código QR] de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer manuseio indevido com o documento. Este documento só é válido mediante aprovação de seu criador, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Cândido Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE, Cep: 69.000-509
 Fone: (68) 3001-5150/5151; Fax: (68) 3001-5147
 E-mail: submete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 13/03/2017 Hora Emissão: 08:41
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Número: 563164
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> <i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i> <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: KESSYA ALBUQUERQUE DA SILVA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	10011506-0 SSP/AC
CNPJ:	CPF:	797.339.052-91
Endereço: RUA MARIO MAIA, Nº 41 - BAIRRO: CALAFATE, CEP: 69900000		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: <i>Terça-feira, 28 de Março de 2017, 09:59</i>	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: ✓ 11/05/2017		
Código de Autenticidade: 16a69724d289ad67		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emissão pelo Portal Sefaz Online

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 13/03/2017 Hora Emissão: 08:42
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excetuadas os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: GREICE HELIONAY FREITAS PASSOS		
Inscrição Estadual:		Identidade: 0258965 SSP/AC
CNPJ:		CPF: 183.213.052-53
Endereço: CONJ.TUCUMº Q/05 - C/, Nº 8 - BAIRRO: DIST. INDL, CEP: 69.900-000		
Município: RIO BRANCO		Data da Impressão: <i>Terça-feira, 28 de Março de 2017, 09:57</i>
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS:		
Outras Informações:		
Data de Validade: 11/05/2017 ✓		
Código de Autenticidade: fa0af2d7cce0f856		

Verificar autenticidade desta CNID no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emissão pelo Portal eSefaz Online

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 31/03/2017 Hora Emissão: 09:17
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 e 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excecionados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: JÉBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO		
Inscrição Estadual:		Identidade: 188.111 SSP/AC
CNPJ:		CPF: 412.840.892-15
Endereço: RUA EDMUNDO PINTO, Nº 173 - BAIRRO: FLORESTA, CEP: 69911328		
Município: RIO BRANCO		Data da Impressão: Sexta-feira, 31 de Março de 2017, 09:30
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS:		
Outras Informações:		
Data de Validade: 29/05/2017		
Código de Autenticidade: 5aee986e5edaf29d		

Verificar autenticidade desta CHD no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emissão pelo Portal Sefaz Online

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 13/03/2017 Hora Emissão: 08:40
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Número: 563162
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> <i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i> <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ: 17.189.998/0001-17	CPF:	
Endereço: AVENIDA CEARÁ, Nº 1820 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69900088		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Segunda-feira, 13 de Março de 2017, 17:17	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 11/05/2017 ✓		
Código de Autenticidade: 42b4347bf5bdd9f3		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017.03
Folha nº	69
Visto	8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 17.189.998/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

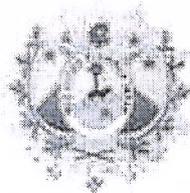
Emitida às 10:52:54 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>

Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: 991A.8AFF.CFE5.E714

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017-03
 Folha nº 70
 Visto 8

Dados do Contribuinte

CPF: 412.840.892-15

Reservado o direito de a Fazenda Estadual inscrever a todos as dívidas que tenham por titulares em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), inscritos para os fins de direito, que não tenham débitos em seu nome, inscritos em Dívida Ativa do Estado do Acre junto a Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívidas ativas, compreendendo tributos relativos ao Imposto sobre Comércio de Mercadorias e Produção de Serviços de Transporte Interurbano e de Comunicação - ICMS, custos processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 09 (nove) dias, a contar de 17/03 do Decreto Estadual n.º 62.217, e empurra para a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prestaremos sobre certidões expedidas posteriormente.

Em data de emissão: terça-feira, 28 de março de 2017

Em data de validade: sábado, 27 de maio de 2017

AUTENTICAÇÃO Nº 106E-196 - ISEFI-2008-313E7-23FF-1C-2BD

Código QR



Emitida pela Internet

CONFIDÊNCIA JURÍDICA: O agente receptor desta certidão a autenticidade desta certidão através do código de Código QR de sua preferência em no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Adoptar qualquer outra avaliação este documento. Este documento só é válido mediante apresentação do seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2832, Bairro Hoque, Rio Branco - ACRE, Cep.:

69.080-588

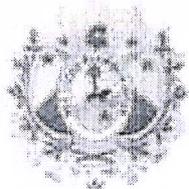
Fone: (68) 3901-5150/5151 Fax: (68) 3901-5147

E-mail: gabinete.pge@pge.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-03
Folha nº 71
Visto 8

Dados do Contribuinte

CPF: 797.339.052-91

Prescritos o direito da Fazenda Estadual interceptar e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome de contribuintes (acima qualificados) certifica, para os fins de direito, que não constam débitos em sua nome, inscritos em Dívida Ativa do Estado do Acre junto a Procuradoria Fiscal (PGE/FAZ).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as espaldas da Procuradoria Fiscal PGE e do respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços Intercomunais e de Comunicação - ICMS, e outros processos e para de resto, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Sua prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, a teor do art.176, do Decreto Estadual n.46287, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data de Emissão: terça-feira, 28 de março de 2017
Data de Validade: sábado, 27 de maio de 2017
AUTENTICAL DO Nº: 518-310-18E31-D3E-313E7-HAB-1C-35D

Código QR



Exatido pelo Internet

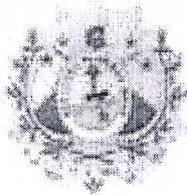
CONFERÊNCIA OBRIGATORIA - O agente responsável deve conferir a autenticidade dessa certidão através da leitura do Código QR de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.omeca.gov.br>

Atenção: qualquer rasura, alteração ou documento. Este documento só é válido mediante aquisição de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Jardim Bosque, Rio Branco - ACRE - Cep: 69.000-500
Fone: (68)3301-5150/5151 Fax: (68)3301-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017-03
 Folha nº 72
 Visto 8

Dados do Contribuinte

CPF: 183.213.052-53

Reservando o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em qualquer dos(as) contribuinte(s) acima qualificado(s) e verificado, para os fins de direito, que não constarem lançados em sua nome, inscrita(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto a Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo dívidas cobradas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, taxas processuais e juros de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Dívidas Exatadas expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Sua prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, a partir da art. 176, do Decreto Estadual nº 56287, e dependendo das circunstâncias de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data de Emissão: terça-feira, 28 de março de 2017
 Data de Validade: sábado, 27 de maio de 2017
 AUTENTICAÇÃO Nº: A96-B7-18EB1-852-31AE7-1485-1C-135

Código QR



Consulte pelo Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATORIA - O agente receptor deste conteúdo a autenticidade desta certidão através do link do Código QR de sua preferência em no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura, alteração neste documento. Este documento só é válido mediante apresentação de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE, CEP:
 69.000-580

Fone: (68)3001-5150/5151 Fax: (68)3001-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/04/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc n°	2017-03
Folha n°	73
Visto	8

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.189.998/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ISAO - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc n°	_____
Folha n°	_____
Visto	_____



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-03
Folha nº	74
Visto	8

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2278 / 003 / 00000841-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDA
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	3022 / 124676-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
CPF/CNPJ:	17.189.998/0001-17
Valor:	R\$ 5.700,00
Valor da tarifa:	R\$ 8,65
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CURSO IRPF NF392 FEV.2017
Histórico:	REF. CURSO IMPOSTO DE RENDA PF, NOS DIAS 15 E 16.02.2017 EM CZS E RBO

Data / Hora da operação:	28/04/2017 - 12:57:21
---------------------------------	-----------------------

Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro Contábil do CR/AC

Código da operação:	00150100
Chave de segurança:	5S1TP4KWP8VM836C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	_____
Folha nº	_____
Visto	_____

IRRF FEVEREIRO

RECEITAS		DESPESAS	
CONTA CONTÁBIL	DETALHAMENTO DA RECEITA	CONTA CONTÁBIL	DETALHAMENTO DO SERVIÇO CONTRATADO OU PRODUTO ADQUIRIDO
			R\$
RECURSOS A SEREM ARRECADADOS	6.2.1.2.02.09.010	Inscrições de 5 profissionais (R\$ 150,00)	R\$ 750,00
	6.2.1.2.02.09.010	Inscrição de 1 outros profissionais (R\$ 200,00)	R\$ 200,00
	6.2.1.2.02.09.010	Inscrições de 5 estudantes (R\$ 75,00)	R\$ 375,00
	6.2.1.2.02.09.010	Inscrições de 16 estudantes (Cortesia)	R\$ -
	SUB-TOTAL		R\$ 1.325,00
RECURSOS PRÓPRIOS PROVENIENTES DO EXAME DE SUFICIÊNCIA	6.3.1.3.02.01.022	Subvenções (Exame de suficiência)	R\$ 57.891,43
	SUB-TOTAL		R\$ 57.891,43
	SUB-TOTAL		R\$ -
NO ORÇAMENTO PREVISTO			
TOTAL RECEITAS		R\$ 59.216,43	
RESULTADO FINAL DO EVENTO			
		SUB-TOTAL	R\$ 6.032,57
		TOTAL DESPESAS	R\$ -

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc n° 2017-03
 Folha n° 75
 Visto 18

CONTA CONTÁBIL	DETALHAMENTO	CÁLCULO
6.2.1.2.02.09.010	Inscrições de 5 profissionais (R\$ 150,00)	R\$ 750,00
6.2.1.2.02.09.010	Inscrição de 1 outros profissionais (R\$ 200,00)	R\$ 200,00
6.2.1.2.02.09.010	Inscrições de 5 estudantes (R\$ 75,00)	R\$ 375,00
6.2.1.2.02.09.010	Inscrições de 16 estudantes (Cortesia)	R\$ -
6.3.1.3.02.01.022	Contratação de uma empresa para ministrar cursos	R\$ 6.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Subvenções (Exame de suficiência)	R\$ 57.891,43
6.3.1.3.02.03.002	Despesas com a cobrança dos boletos	R\$ 32,57

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO SELIC Nº: 03/2017

ASSUNTO: CURSO DE IRRF

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 18/01/2017

Pelo presente procedemos á conclusão do processo supracitado, depois de seguidos os tramites administrativos concernentes á modalidade de licitação, conforme o que preceitua os artigos da lei 8666/93.

O processo possui como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do Nº 01 ao nº76.

Rio Branco, Ac – 02 de Maio de 2017.


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC/AC